



ATA DE ABERTURA
PROCESSO Nº 13.761/2020-PMM
CONCORRENCIA SRP Nº 019/2020-CEL/SEVOP/PMM

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (2020), às 09:00 reuniu-se a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM, composta pelo Presidente Sr. Franklin Carneiro da Silva, os membros Sr. Adalberto Raymundo Cordeiro e Sr. Higo Duarte Nogueira, nomeados pela Portaria Nº 714/2020-GP de 17/07/2020 com o objetivo de realizar a abertura dos envelopes da **CONCORRÊNCIA Nº 019/2020-CEL/SEVOP/PMM**, Sistema de Registro de Preços, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas no EDITAL e em seus ANEXOS, partes integrantes deste processo, regendo-se esta licitação pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e ainda pela LC Nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar 09/2017. Iniciada a sessão pública o presidente da Comissão Especial de Licitação solicita aos licitantes a documentação para CREDENCIAMENTO, envelopes de HABILITAÇÃO e envelopes de PROPOSTA COMERCIAL. A Comissão confirma o comparecimento das empresas: **#1: CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA EIRELI-ME**, CNPJ: 06.019.165/0001-91, representada pelo Sr. Fernando Augusto De Oliveira Cruz CPF: 731.611.362-68, credenciamento contendo 16 páginas, sem o termo de abertura e o termo de encerramento; **#2: DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA**, CNPJ 07.506.424/0001-71, representada pelo Sr. Daniel da Silva Franco Junior – 664.407.852-49, credenciamento contendo 09 páginas, sem o termo de abertura e o termo de encerramento; **#3: GR FROTA EIRELI**, CNPJ: 15.376.197/0001-35 representada pelo Sr. Gustavo Rodrigues Frota CPF: 020.621.222-41, credenciamento contendo 10 páginas, sem o termo de abertura e o termo de encerramento; **#4: ADILIO SANTOS SANTANA LTDA**, CNPJ: 17.999.085/0001-66 representada pelo Sr. Jose Romario da Costa Sampaio CPF: 924.785.902-63, credenciamento contendo 13 páginas, sem o termo de abertura e o termo de encerramento; **#5: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA EIRELI**, CNPJ 19.803.326/0001-85, representada pelo Sr. Manoel Carlos Pereira Lopes CPF: 189.074.582-00, credenciamento contendo 27 páginas, incluindo capa e o termo de encerramento; **#6: L I DE SOUSA SERVIÇOS**, CNPJ 07.500.217/0001-20, representada pelo Sra. Leiliane Isac de Sousa CPF: 511.492.812-00, credenciamento contendo 15 páginas, incluindo capa; **#7: J. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 01.667.733/0001-47, representada pelo Sra. Dayane Masceno da Silva: 039.449.701-52, credenciamento contendo 21 páginas, incluindo capa; **#8: LVL LOCATION AND URBAN SERVICES EIRELI**, CNPJ 08.603.653/0001-77, representada pelo sr. Sr. Fredson Baia Lopes CPF: 766.993.902-87, credenciamento



contendo 16 páginas, sem o termo de abertura e o termo de encerramento; #9: **L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ 07.151.812/0001-87, representada pelo sr. Sr. Elias Carlos de Almeida CPF: 793.460.818-72, credenciamento contendo 07 páginas, sem o termo de abertura e o termo de encerramento; #10: **LOBO COMERCIO E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI**, CNPJ 11.172.668/0001-32, representada pelo sr. Sr. Renato Ewerton de Melo Pereira Silva CPF: 066.765.914-56, credenciamento contendo 13 páginas, sem o termo de abertura e o termo de encerramento; #11: **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABÁ COOCAMAB**, CNPJ - 21.179.472/0001-23, representada pelo Sr. Antônio Carlos De Sousa Gomes Junior CPF - 395.029.022-20, credenciamento contendo 33 páginas, sem o termo de abertura e o termo de encerramento. Ao final, as empresas elencadas cumpriram as exigências e tiveram seus representantes devidamente credenciados. Informado que as empresas GR FROTA EIRELI; J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA EIRELI; e L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA participam na condição de empresa de grande porte. As demais empresas apresentaram declarações e documento exigidos no Item 11.3 do edital para participar na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, referente aos ao tratamento diferenciado e favorecido concedido às ME's e EPP's. Após, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, conforme previsto no edital, a qual foi realizada considerando o número de CNPJ das empresas e de seus sócios majoritários. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes participantes. Continuando a Comissão Especial de Licitação/SEVOP/PMM solicita aos licitantes que rubriquem os envelopes, a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados, indevassáveis, e devidamente identificados, não havendo contestações, procedendo com a abertura dos envelopes contedores de habilitação das licitantes participantes, verificando a numeração sequencial dos documentos e os que não estavam numerados, foi solicitado ao representante que procedesse com a devida numeração. Os documentos de habilitação dos licitantes foram passados para os representantes das empresas para análise e vistas. Registra-se a numeração dos documentos de habilitação conforme a seguir: CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA EIRELI-ME, documentos de habilitação contendo 81 páginas, incluindo capa e o termo de encerramento; DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA, documentos de habilitação contendo 49 páginas, incluindo o termo de abertura e o termo de encerramento; GR FROTA EIRELI, documentos de habilitação contendo 58 páginas (pagina 54 com verso 54-A), incluindo o termo de encerramento; ADILIO SANTOS SANTANA LTDA, documentos de habilitação contendo 63 páginas, sem o termo de abertura e o termo de encerramento; J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA EIRELI, documentos de habilitação contendo 112 páginas, sem o termo de abertura e o termo de encerramento; L I DE SOUSA SERVIÇOS, documentos



de habilitação contendo 66 páginas, incluindo capa; J. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, documentos de habilitação contendo 72 páginas, incluindo a capa; LVL LOCATION AND URBAN SERVICES EIRELI, documentos de habilitação contendo 53 páginas, incluindo a capa; L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, documentos de habilitação contendo 76 páginas, incluindo capa e o termo de encerramento; LOBO COMERCIO E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI, documentos de habilitação contendo 53 páginas, incluindo capa o termo de abertura e o termo de encerramento; e COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABÁ COOCAMAB, documentos de habilitação contendo 87 páginas, sem o termo de abertura e o termo de encerramento. Após a conclusão da análise dos documentos de habilitação por parte das licitantes participantes, a comissão indagou se os representantes teriam algum questionamento quanto a documentação apresentada. Foram apresentados questionamentos referentes aos documentos apresentados pelas empresas: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA EIRELI: apresentou certidão do FGTS vencida; J. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI: licença de operação da empresa Ama Filtros não atende ao exigido no edital; LOBO COMERCIO E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI: não atende ao quantitativo mínimo exigido para a comprovação da capacidade técnico operacional referente ao Item caminhonete; Face ao adiantado da hora, às 12h10min, a sessão foi suspensa para intervalo de almoço, análise dos questionamentos e documentos de habilitação. Informado que será dado prosseguimento a sessão às 15h de hoje (03.11.2020), ficando ciente todos os representantes. Conforme informado, às 15h00min do dia 03.11.2020, deu continuidade ao processamento da sessão da Concorrência SRP nº 019/2020/CEL/SEVOP/PMM. A comissão passa a esclarecer quanto aos questionamentos apresentados. O primeiro questionamento foi em desfavor da licitante J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA EIRELI, que apresentou certidão do FGTS vencida: a comissão esclarece que é procedente o questionamento, o certificado de regularidade do FGTS-CRF (pag. 19 da habitação) tem validade até 29.10.2020, portanto vencido na data da licitação, sendo que a licitante participa na condição de empresa de grande porte, não usufruindo dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar Municipal 09/2017. O segundo questionamento foi em desfavor da licitante J. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que a licença de operação da empresa Ama Filtros não atende ao exigido no edital pois não faz serviços em máquinas e caminhões: a comissão esclarece que a Licença de Operação (pag. 68 da habilitação) consta a atividade de "serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores", atende ao exigido no edital. O terceiro questionamento foi em desfavor da licitante LOBO COMERCIO E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI, que não atende ao quantitativo mínimo exigido para a comprovação da capacidade técnico operacional referente ao Item caminhonete: a comissão esclarece que a soma dos atestados apresentados (pag. 47 e 48 da habilitação) atende ao exigido no edital. Com base na análise dos



documentos apresentados pelas empresas, a comissão faz apontamos quanto as empresas: CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA EIRELI-ME, não apresentou certidão referente a contratos vigentes com a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP (Contratos nº 443/2019-SEVOP e 013/2020-SEVOP), desatendendo ao Item 5.1, “d”, IV do Edital. GR FROTA EIRELI, não apresentou certidão referente a contratos vigentes com o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM (Contratos nº 003/2020-SSAM e 022/2020-SSAM) e Fundo Municipal de Saúde (Contrato nº 133/2020-FMS), desatendendo ao Item 5.1, “d”, IV do Edital. L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, não apresentou certidão referente a contratos vigentes com a Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM (Contrato nº 02/2020-FCCM), Secretaria Municipal de Administração (Contrato nº 134/2020), e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR (Contrato nº 005/2018), desatendendo ao Item 5.1, “d”, IV do Edital; apresentou certidão negativa de natureza tributária em situação “cassada” em 28.06.2020 às 13:21:26, desatendendo ao Item 5.1, “b”, IV do Edital, sendo que a licitante participa na condição de empresa de grande porte, usufruindo dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar Municipal 09/2017. Diante do exposto, a comissão de licitação declara **HABILITADAS** as licitantes: #1: DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA; #2: ADILIO SANTOS SANTANA LTDA; #3: L I DE SOUSA SERVIÇOS; #4: J. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; #5: LVL LOCATION AND URBAN SERVICES EIRELI; #6: LOBO COMERCIO E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI; e #7: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABÁ COOCAMAB. Declara **INABILITADAS** as licitantes: #1: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA EIRELI, por não comprovar a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), desatendendo ao Item 5.1, “b”, V do Edital, com respaldo no Item 7.1.7 do Edital. #2: CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA EIRELI-ME, por não apresentar certidão referente a contratos vigentes com a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, desatendendo ao Item 5.1, “d”, IV do Edital, com respaldo no Item 7.1.7 do Edital. #3: GR FROTA EIRELI, por não apresentar certidão referente a contratos vigentes com o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM e Fundo Municipal de Saúde, desatendendo ao Item 5.1, “d”, IV do Edital, com respaldo no Item 7.1.7 do Edital. #4: L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, por não apresentar certidão referente a contratos vigentes com a Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM; Secretaria Municipal de Administração; e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, desatendendo ao Item 5.1, “d”, IV do Edital; e não comprovar a regularidade com a fazenda estadual, desatendendo ao Item 5.1, “b”, IV do Edital, com respaldo no Item 7.1.7 do Edital. Após, a comissão questionou aos representantes presentes se os mesmos teriam a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para manifestação de interposição de recursos. O



representante da empresa CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA EIRELI-ME manifesta intenção de recorrer quanto a sua inabilitação argumentando que não possui contrato vigente com a SEVOP e solicita que seja realizada diligência para que apresentem contrato ou aditivo assinado, e habilitação da empresa J. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. O representante da empresa DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA manifesta intenção de recorrer quanto a habilitação das demais empresas. O representante da empresa L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA manifesta intenção de recorrer quanto a sua inabilitação. A sessão então foi suspensa as 16hrs para contagem do prazo recursal, conforme Art. 109 da Lei 8.666/93. A comissão solicitou que os representantes constatassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta, momento em que procedeu com o acondicionamento dos mesmos em invólucro fechado na frente dos representantes e informado que permanecerão sob a guarda da CEL/SEVOP até a próxima sessão. E para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de demais presentes.


Franklin Carneiro da Silva
Presidente da CEL/SEVOP


Higo Duarte Nogueira
Membro da CEL/SEVOP

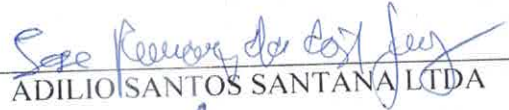

Adalberto Cordeiro Raymundo
Membro da CEL/SEVOP

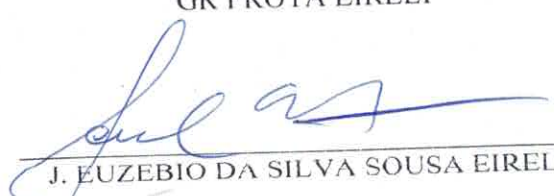
EMPRESAS PARTICIPANTES:


CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA
EIRELI-ME


DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇO
LTDA

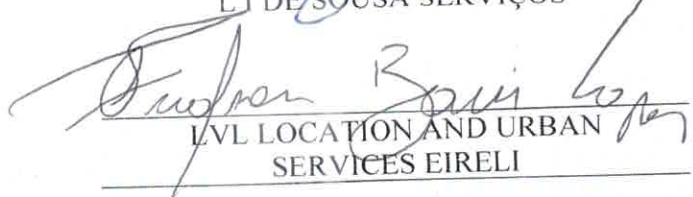

GR FROTA EIRELI


ADILIO SANTOS SANTANA LTDA

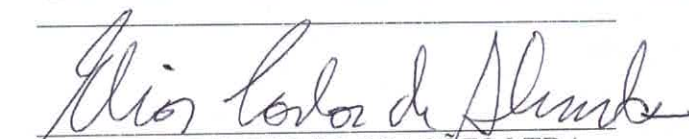

J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA EIRELI

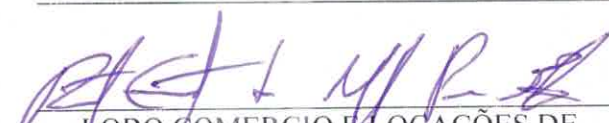

L. DE SOUSA SERVIÇOS


J. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI


LVL LOCATION AND URBAN
SERVICES EIRELI




L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA


LOBO COMERCIO E LOCAÇÕES DE
VEICULOS EIRELI


COOPERATIVA DE SERVIÇOS E
TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABÁ
COOCAMAB

✓







4